

**DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
GESTÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT, E O  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
MAMIRAUÁ - IDSM, NA FORMA ABAIXO.**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MCT, doravante denominado ÓRGÃO SUPERVISOR, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado SERGIO MACHADO REZENDE, inscrito no CPF sob o n.º 027.390.467-15, e o Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá - IDSM, doravante denominado OS, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ANA RITA PEREIRA ALVES, inscrita no CPF/MF sob o Nº 049.345.982-00, com fundamento no disposto pela Lei Nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e tendo em vista a qualificação outorgada pelo Decreto de 4 de junho de 1999, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão assinado em 23 de março de 2001, prorrogado em 13 de março de 2006, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade repassar recursos adicionais à OS, no exercício de 2007, para o fomento e execução de atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e extensão na área de proteção ambiental com manejo participativo, adequando seu programa de trabalho por meio do ajuste de metas e revisão de indicadores.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Integra o presente instrumento, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado, assim compreendido o conjunto de metas e indicadores de desempenho e cronograma de desembolso– Anexos I e II

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, o MCT repassará ao IDSM-OS, no exercício de 2007, recursos financeiros complementares no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), à conta do Programa de Trabalho N.º 19.571.0461.4661.0001 –“Desenvolvimento de Novas Linhas de Pesquisas nas Unidades de Pesquisas do MCT, conforme Nota de Empenho N.º 2007NE000855, de 22 de maio de 2007”.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICIDADE**

O presente instrumento será publicado pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, em extrato, no prazo legal, no Diário Oficial da União, e, em sua íntegra, no sítio que mantém na *internet*.

## CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas (2) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 04 de OUTUBRO de 2007.



**SÉRGIO MACHADO REZENDE**  
Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia



**ANA RITA PEREIRA ALVES**  
Diretora-Geral do Instituto de  
Desenvolvimento Sustentável Mampirauá